



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº08 /2016

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONCIETIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO AO ZIKA VÍRUS, MICROCEFALIA E A CHIKUNGUNYA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção ao Zika vírus, microcefalia e a Chikungunya nas escolas municipais.

**Art. 2º** - A campanha deverá informar aos alunos sobre a importância da prevenção do Zika Vírus e os riscos associados a doença, conscientizando-os a respeito da necessidade do combate ao foco durante o ano, tornando-os orientadores do assunto em seus lares e comunidades.

**Art. 3º** - O conteúdo e a forma da campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado por decreto.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 11 de Fevereiro de 2016.

**Marcio Angelo Beraldo**

Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ.

Fone/Fax: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.com.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br)

HOME PAGE: [www.cmcampolargo.pr.gov.br](http://www.cmcampolargo.pr.gov.br)

124  
21/02/16